



Nº do Documento: 2623856

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2022.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 79.902.080,17** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para atender pagamentos das bolsas ligadas ao projeto Cientista Chefe e despesas de exercício anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, para fins de interesse do Estado em exercer o direito de preferência na aquisição das ações de emissão da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, de titularidade da Petrobrás Gás S. A. - GASPETRO. Este interesse foi manifestado por Notificação Extrajudicial, na proporção da sua participação no capital social da CEGÁS. O valor total correspondente à compra das ações é de 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais).

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar aos seguintes órgãos: da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e da Secretaria da Infraestrutura, no valor de **R\$ 79.902.080,17 (SETENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E DOIS MIL, OITENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	77.000.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	2.902.080,17	2.902.080,17
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (F. 300.00)		10.000.000,00	
Alienação de Bens - Superávit (F. 312.00)		67.000.000,00	
Total		79.902.080,17	79.902.080,17

R\$ 100



Art. 2º – Alteração na descrição da Ação Orçamentária de “20173 – Participação Acionária – Cegás” para “20173 – Participação Acionária do Estado”, em acordo com o art. 45 da lei estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 (LDO 2021).

Art. 3º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme o anexo III e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____ de _____ de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
Governadora

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
Secretário Executivo de Gestão